

LEI Nº 882/71
—————

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

- Arts 1º - Fica concedido o título de cidadão Mateense ao Dr. Arnobio
Alves de Holanda.
- Arts 2º - A entrega do título deverá ser em sessão solene e em dia e
hora de corrente ano, a ser marcado pela mesa diretora dos
trabalhos da Câmara Municipal.
- Arts 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Arts 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1971

WALDIR TEIXEIRA
Presidente
Wladimir de Almeida
Alcides Almeida
Antônio Gomes
Ruy R. de S.